



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental - CCA

Processo de Licenciamento Ambiental: 191.000.667/1995

Processo de Compensação Ambiental: 391.000.789/2014

Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Ementa: Aprova a destinação de recursos de compensação ambiental decorrente do empreendimento denominado Vila Telebrasília.

DELIBERAÇÃO Nº: 017/2015– CCA

A Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 15 de dezembro de 2015, na sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.000.789/2014, que trata da compensação ambiental devida pela TERRACAP, CNPJ 00.359.877/0001-73, em decorrência dos impactos ambientais negativos e não mitigáveis causados pela implantação do empreendimento denominado Vila Telebrasília, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 191.000.667/1995, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, aprovar a proposta apresentada pela Coordenação de Unidades Conservação de Proteção Integral - COUNI, para que os recursos da compensação ambiental supracitada, no valor de **R\$ 4.434.211,89 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** sejam utilizados para elaboração, implementação e consolidação dos planos de manejo de três unidades de conservação, quais sejam: Parque Ecológico do Riacho Fundo, Parque Ecológico Dom Bosco Área de Relevante Interesse Ecológico Dom Bosco. Votaram os membros: Cleicyone Carlos da Silva, Leonel Graça Genoroso Pereira, Luciana da Silva Pacheco e Luiz Rios.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente da CCA